

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2013 - PMM PROCESSO Nº 065/2013

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14, Itapira, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Erico Veríssimo Oliveira, portador do RG nº 1.455.236-7 -SSP/PR e do CPF nº 348.342.309-53, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
21	100.000	UND	Amitriptilina cloridrato 25mg comprimido.	0,07	7.000,00
43	13.000	UND	Biperídeno cloridrato 2mg comprimido.	0,11	1.430,00
80	5.000	UND	Clonazepan 2mg comprimido.	0,08	400,00
83	1.500	UND	Cloranfenicol+colagenase pomada tópica bisnaga com no mínimo 30g.	9,39	14.085,00
84	1.000	UND	Cloroquina difosfato 250mg comprimido.	0,36	360,00
86	5.000	UND	Clorpromazina cloridrato 25mg comprimido.	0,15	750,00
87	5.000	UND	Clorpromazina cloridrato 100mg comprimido.	0,16	800,00



89	3.000	UND	Codeína fosfato 30mg comprimido.	0,55	1.650,00
136	100	UND	Haloperidol 2mg/ml solução oral gotas 30ml.	2,33	233,00
137	3.000	UND	Haloperidol 5mg comprimido.	0,16	800,00
138	200	UND	Haloperidol decanoato 50mg/ml ampola 1ml.	4,57	914,00
152	6.000	UND	Lamotrigina 100mg comprimido.	0,25	1.500,00
156	30.000	UND	Levomepromazina maleato 25mg comprimido.	0,11	3.300,00
157	30.000	UND	Levomepromazina maleato 100mg comprimido.	0,34	10.200,00
188	2.000	UND	Morfina sulfato 10mg comprimido.	0,27	540,00
189	4.000	UND	Morfina sulfato 30mg comprimido.	0,75	3.000,00
203	2.000	UND	Ondansentrona 8mg comprimido.	2,48	4.960,00
221	10.000	UND	Risperidona 1mg comprimido.	0,06	600,00
223	5.000	UND	Risperidona 3mg comprimido.	0,12	600,00
			TOTAL		R\$52.502,00

- **1.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 10 (dez) dias após o recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constantes no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:



12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0019.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
(1719) 33.90.30. 32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE 303
1030200242091000 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
(1996) 33.90.30. 32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE 369
103010024209200 AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
(1920) 33.90.30. 32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE 303

- **1.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- **1.8.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01

 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem
 anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 041/2013 - PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 041/2013 -



- PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- **1.13.** Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Érico Verissimo de Oliveira, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora CPF nº 337.613.459-68 Prefeito Municipal Gestor da Ata

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Érico Verissimo Oliveira CPF nº 348.342.309-53 Representante legal Detentora da Ata

Testemunhas:		
RG	RG	